



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 762. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria nº 271 de 26 de dezembro de 2024.

**“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da
outras providências”**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, **Considerando** estrutura administrativa por secretaria – Anexo III, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Durandé; **Considerando** a necessidade de reestruturar a administração do município; **Considerando** que a designação de servidor público, é ato discricionário, e que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais.

Resolve:

Art. 1º - Fica a servidora **Wanderleia da Silva**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, designada para exercer as atividades do cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº. 244, de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé, 26 de dezembro de 2024.

**Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal**

Portaria nº 272 de 27 de dezembro de 2024.

**"Dispõe sobre concessão de adicional, progressão, e férias a
servidor que menciona, e dá outras providências"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, e **Considerando** que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica; **Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Considerando** o disposto no art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé), que prevê a Progressão Vertical, que consiste na promoção do servidor do nível que ocupa para o nível correspondente à habilitação específica alcançada, mediante comprovação de curso que habilita o Professor ou o Especialista em Educação, e que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, com efeitos a partir da aquisição do direito, adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 762. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Nome	Cargo	Adicional Quinquênio	Período	
1-Luciana Rosa Gomes Borges	Operário Braçal	3º	08.11.2019 08.11.2024	a
2-Mirian Chamon Emerick	Professora	3º	29.11.2019 29.11.2024	a
3-Márcia Cristina Queiroz	Professora	3º	22.02.2019 22.02.2024	a

Art. 2º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1-Ronildo Aniceto de Morais	Motorista	30 dias 13.01.2025 a 11.02.2025	12.01.2024 a 12.01.2025

Art. 3º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Camila Gomes Brito, professora, efetiva**, ficando enquadrada no **nível P III, Grau 1**.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 27 de dezembro de 2024.

Carlos Renato Schuenck

Prefeito Municipal

Extrato de contrato para atender excepcional interesse público da administração:

*Contratado – **Amanda da Silva Moreira** – CPF nº. ***.497.266-**- Cargo Psicóloga – data de admissão 16.12.2024.

DECRETO Nº 046/2024 de 27 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato de servidor que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com Lei Orgânica Municipal, e; Considerando tratar-se de contrato temporário, com vista a atender excepcional interesse público da administração; Considerando o encerramento do calendário escolar; Considerando a necessidade de reestruturar a administração municipal; e considerando o interesse da administração no caso em tela.

Decreta:

Art. 1º Fica RESCINDIDO do cargo de contrato temporário o servidor abaixo relacionado, a partir da data de publicação do presente ato oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 27 de dezembro de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 762. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

- Karuline Batista Vinand Dutra – CPF nº. ***.219.807-**- Nutricionista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Durandé/MG, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS RENATO Assinado de forma digital
SCHUENCK:0456 por CARLOS RENATO
7003748 SCHUENCK:04567003748
Dados: 2024.12.27
17:11:07 -03'00'

**Carlos Renato Schuenck
Prefeito Municipal**